

VALOR DA CAUSA

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

SOCIEDADE LIMITADA — GERÊNCIA DE FILIAL

EMENTA

PROCURAÇÃO OUTORGANTE: (Nome da Outorgante), com sede em, na Rua, nº, bairro, Cep, no Estado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, e no Cadastro Estadual sob o nº, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, Cep, Cidade, no Estado;através de todos os sócios (Nomes e descrição completa); OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, Cidade, Cep., no Estado Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, concedendo-lhe poderes gerais para gerenciar a filial, situada à Rua, nº, Bairro, Cep, no Estado, podendo dar recibos e quitações, realizar compra e venda de mercadorias, fazer cobranças amigáveis e judiciais, executar movimentações nas contas bancárias da filial, admitir e demitir pessoal, fixar salários, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, praticando todos os atos necessários para fins de que este mandato seja cumprido satisfatoriamente no sentido do bom desenvolvimento da filial supra. (Loc